



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Presidência

OFÍCIO SEI CONJUNTO CIRCULAR Nº 9/2024/DGP/PRES/INSS (*)

Brasília, 6 de novembro de 2024.

Aos Senhores Diretores, Procurador-Geral, Auditor-Geral, Corregedor-Geral, Ouvidor, Coordenadores-Gerais, Superintendentes Regionais, Gerentes-Executivos e Gerentes das Agências da Previdência Social.

Assunto: Informações referentes ao Termo de Acordo de Greve nº 37/2024.

Prezados Gestores,

1. Em decorrência da assinatura do Termo de Acordo de Greve celebrado com as Entidades Sindicais, torna-se sem efeito os itens 2 e 3 do Ofício SEI Circular nº 39/2024/DGP-INSS, SEI nº 18228230.
2. Sendo assim, solicitamos que, de **30 de setembro a 7 de novembro de 2024**, os gestores registrem o Código 137 (Falta por Motivo de Greve), no Sistema de Registro de Frequência - SISREF, aos servidores que tenham se declarado em greve, ressaltando que referido período não será objeto de desconto.
3. Informa-se que os valores descontados referentes ao dia **30 de setembro**, por motivo de greve, serão devolvidos até o fechamento da folha de pagamento novembro/2024, pela Direção Central, por meio de carga batch.
4. Ressalta-se, ainda, que todos os servidores que estiveram em greve no período **de 10 de julho a 7 de novembro de 2024**, deverão observar as diretrizes constantes da Portaria Conjunta DGP/PRES/INSS nº 52, de 9 de setembro de 2024, para fins de compensação.
5. Posteriormente, a Diretoria de Gestão de Pessoas orientará as Unidades de Gestão de Pessoas sobre o registro das ocorrências no Módulo de Afastamentos do SIGEPE.

Atenciosamente,

ROBERTO CARNEIRO DA SILVA

Diretor de Gestão de Pessoas

ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO

Presidente

(*) Retransmitido por ter saído com incorreções no original divulgado em 6 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carneiro da Silva**, **Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 07/11/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO**, **Presidente**, em 07/11/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18363231** e o código CRC **7CCB19B0**.

SEI nº 18363231